



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

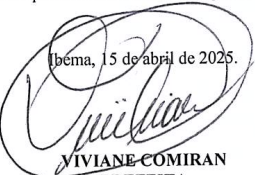
O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MÉDICO VETERINÁRIO

| CANDIDATA              | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------|---------------|
| ISABELA CASTAGNA BALDO | 03        | 1º            |

Os candidatos devem se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Respectivo Registro no Conselho de Classe
- Comprovante de Escolaridade para o cargo

Ibema, 15 de abril de 2025.  
  
VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

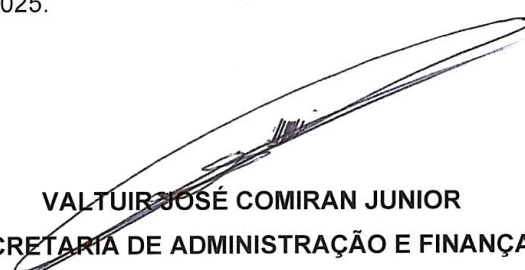
**CREDENCIAMENTO: 04/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

| ITEM | PRODUTO           | V. UNIT. |
|------|-------------------|----------|
| 1    | Gasolina Comum    | 6,49     |
| 2    | Etanol            | 4,49     |
| 3    | Óleo Diesel S-500 | 5,84     |
| 4    | Óleo Diesel S-10  | 5,89     |
| 5    | Arla              | 3,05     |

Ibema, 15 de abril de 2025.

  
**VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CONTRATO Nº 85/2025.**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na Avenida Nei Euyrson Napoli, nº 1426, Centro, Ibema - Paraná, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora VIVIANE COMIRAN, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA – AAFI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.082.883/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 56, Centro, Ibema - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes e nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto deste é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será conforme o cronograma da Secretaria, com prazo de validade de 12(doze) meses.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 273.831,00 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais), conforme listagem anexa a seguir:

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | Unid | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | Abacate frutos firmes, limpos, sem defeito mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para o transporte e consumo.                                                                                                         | 500    | KG   | R\$ 5,1000     | R\$ 2.550,0000 |
| 1    | 2    | ABOBRINHA tipo brasileira, boa qualidade (1ª qualidade), coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte                    | 400    | KG   | R\$ 5,0900     | R\$ 2.036,0000 |
| 1    | 3    | ABOBORA MADURA - descascadas, cruas, picadas, em-baladas a vácuo ou congeladas, em pacotes transparentes de 1kg, proveniente de Licença Sanitária e Rotulo.                                                                         | 400    | KG   | R\$ 5,7900     | R\$ 2.316,0000 |
| 1    | 4    | ACELGA frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes intactas, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte                      | 500    | KG   | R\$ 7,2700     | R\$ 3.635,0000 |
| 1    | 5    | AIPIIM/MANDIOCA descascadas, cruas, picadas, embaladas a vácuo ou congeladas, em pacotes transparentes de 1kg, proveniente do estabelecimento com Licença Sanitária.                                                                | 700    | KG   | R\$ 7,5900     | R\$ 5.313,0000 |
| 1    | 6    | ALFACE pé mínimo 10 folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes intactas, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 700    | KG   | R\$ 9,1700     | R\$ 6.419,0000 |
| 1    | 7    | ALHO a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade.                                                                                                                                        | 50     | KG   | R\$ 30,0000    | R\$ 1.500,0000 |

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |             |                 |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------|-----------------|
| 1 | 8  | ALMEIRÃO frescos,tamanho e coloração uniformes,bem desenvolvidas,firmes intactas,isenta de material terroso e umidade,livre de sujidades e sem danos fisicos ou mecanicos oriundos do manuseio e transporte                                             | 400   | KG | R\$ 6,2500  | R\$ 2.500,0000  |
| 1 | 9  | BANANA CATURRA Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                        | 2.000 | KG | R\$ 5,4700  | R\$ 10.940,0000 |
| 1 | 10 | BANANA PRATA/MAÇÃ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                     | 2.000 | KG | R\$ 6,9700  | R\$ 13.940,0000 |
| 1 | 11 | Batata doce com coloração própria livre de danos mecanicos fisiológicos pragas e doenças .                                                                                                                                                              | 800   | KG | R\$ 4,8000  | R\$ 3.840,0000  |
| 1 | 12 | BETERRABA de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida.                                                                                            | 500   | KG | R\$ 5,3700  | R\$ 2.685,0000  |
| 1 | 13 | BOLACHA - do tipo caseira em embalagens individuais de 1 Kg, com Licença Sanitária e rótulo.                                                                                                                                                            | 800   | KG | R\$ 38,6400 | R\$ 30.912,0000 |
| 1 | 14 | BRÓCOLIS Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas,                | 400   | KG | R\$ 9,2500  | R\$ 3.700,0000  |
| 1 | 15 | CAQUI frutos firmes,limpos,sem defeito mecânicos ou doenças,nivel de maturação compativel para o transporte e consumo                                                                                                                                   | 700   | KG | R\$ 9,8900  | R\$ 6.923,0000  |
| 1 | 16 | CEBOLINHA VERDE devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | 300   | KG | R\$ 16,3000 | R\$ 4.890,0000  |
| 1 | 17 | CEBOLA KG CEBOLA: a granel não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre.                                                                 | 100   | KG | R\$ 7,6000  | R\$ 760,0000    |
| 1 | 18 | CENOURA KG De primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem danos fisicos ou                                                                                                                                                                        | 600   | KG | R\$ 6,9600  | R\$ 4.176,0000  |

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |             |                 |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------|-----------------|
|   |    | mecânicos, rachadura e cortes, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                               |       |    |             |                 |
| 1 | 19 | CHUCHU: De primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, sem brotações, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.               | 400   | KG | R\$ 5,6000  | R\$ 2.240,0000  |
| 1 | 20 | COUVEFLOR frescas, tamanho e loração uniformes, bem desenvolvidas, firmes intactas, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                   | 400   | KG | R\$ 8,6000  | R\$ 3.440,0000  |
| 1 | 21 | COUVE MANTEIGA frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes intactas, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte             | 500   | KG | R\$ 8,9300  | R\$ 4.465,0000  |
| 1 | 22 | CUCA - Unidades embaladas individualmente, com Licença Sanitária e rótulo.                                                                                                                                                         | 800   | KG | R\$ 19,9000 | R\$ 15.920,0000 |
| 1 | 23 | DOCE DE FRUTAS, com Licença Sanitária e rótulo                                                                                                                                                                                     | 300   | KG | R\$ 24,4400 | R\$ 7.332,0000  |
| 1 | 24 | FEIJÃO PRETO : tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico peso de 2kg. | 600   | KG | R\$ 8,7900  | R\$ 5.274,0000  |
| 1 | 25 | LARANJA PERA LARANJA PERA: fruto fresco de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                     | 1.500 | KG | R\$ 5,5000  | R\$ 8.250,0000  |
| 1 | 26 | LARANJA BAIANA/LIMA fresco de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                  | 1.500 | KG | R\$ 8,9900  | R\$ 13.485,0000 |
| 1 | 27 | LIMÃO fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro; com polpa firme.                                                                                    | 300   | KG | R\$ 5,9900  | R\$ 1.797,0000  |
| 1 | 28 | MACARRÃO - Tipo espaguete congelado em embalagens individuais de 1 Kg Licença Sanitária e Rótulo                                                                                                                                   | 400   | KG | R\$ 20,5000 | R\$ 8.200,0000  |
| 1 | 29 | MARACUJÁ: frutos fresco de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidade, parasitas e larvas.                                                                      | 400   | KG | R\$ 18,0000 | R\$ 7.200,0000  |

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 7 de 16  
Publicado em 16 de abril de 2025 às 09:06  
Edição Ordinária - Nº 073/2025 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |             |                 |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------|-----------------|
| 1 | 30 | MILHO VERDE Descascados e limpos em embalagens individuais de 1 Kg "in natura", fresco, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. | 400   | KG  | R\$ 9,0000  | R\$ 3.600,0000  |
| 1 | 31 | MORANGO Frutos frescos,tamanho e coloração uniformes,bem desenvolvidos e maduros com polpa firme .Embalados em bandejas. KG                                                                                                           | 400   | KG  | R\$ 34,2400 | R\$ 13.696,0000 |
| 1 | 32 | MORGOTE Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                 | 500   | KG  | R\$ 5,1000  | R\$ 2.550,0000  |
| 1 | 33 | OVOS (no minino tipo médio) deverão ser embalados embalagens resistentes, novas e de primeiro uso, inodoras e secas                                                                                                                   | 1.000 | DUZ | R\$ 11,5000 | R\$ 11.500,0000 |
| 1 | 34 | PÃO CASEIRO Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação unidades embaladas individualmente,em pacote transparente com Licença Sanitária e Rótulo     | 700   | KG  | R\$ 16,5000 | R\$ 11.550,0000 |
| 1 | 35 | PEPINO De primeira qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte                                                                                             | 400   | KG  | R\$ 5,2400  | R\$ 2.096,0000  |
| 1 | 36 | PÊSEGO frutos firmes,limpos,sem defeito mecânicos ou doenças,nível de maturação compatível para o transporte e consumo                                                                                                                | 800   | KG  | R\$ 8,9900  | R\$ 7.192,0000  |
| 1 | 37 | POUCAN frutos firmes,limpos,sem defeito mecânicos ou doenças,nível de maturação compatível para o transporte e consumo                                                                                                                | 1.000 | KG  | R\$ 5,5800  | R\$ 5.580,0000  |
| 1 | 38 | QUIABO Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes                                                                                                      | 300   | KG  | R\$ 8,7000  | R\$ 2.610,0000  |
| 1 | 39 | RABANETE de primeira qualidade, cor roxa, tamanho e coloração uniforme, sem brotações, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrossos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte                  | 300   | KG  | R\$ 7,8000  | R\$ 2.340,0000  |
| 1 | 40 | REPOLHO Médio de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem folhas senis ou danificadas.                           | 800   | KG  | R\$ 4,8100  | R\$ 3.848,0000  |
| 1 | 41 | RUCULA frescas,tamanho e coloração uniformes,bem desenvolvidas,firmes                                                                                                                                                                 | 400   | KG  | R\$ 8,2400  | R\$ 3.296,0000  |

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |             |                |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|----------------|
|   |    | intactas, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte                                                                                                             |     |    |             |                |
| 1 | 42 | SALSINHA devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 300 | KG | R\$ 17,0000 | R\$ 5.100,0000 |
| 1 | 43 | TANGERINA frutos firmes, limpos, sem defeito mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para o transporte e consumo                                                                                                                      | 400 | KG | R\$ 5,8000  | R\$ 2.320,0000 |
| 1 | 44 | TOMATE Boa qualidade; gráudo; com polpa firme; isento de enfermidades, material terroso; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.                        | 800 | KG | R\$ 7,5600  | R\$ 6.048,0000 |
| 1 | 45 | VAGEM Boa qualidade, tamanho e cor uniformes, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte                                                                                | 300 | KG | R\$ 12,8900 | R\$ 3.867,0000 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A quantidade dos produtos acima elencados é quantidade máxima para todos os cadastrados, ou seja, que serão entregues por todos que se cadastraram para o item.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

#### CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 21/2021 e conforme a normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entrega semanal, parcelada, conforme necessidade da Municipalidade, sendo que as entregas deverão ser realizadas todas as terças-feiras de cada semana, no horário das 07h30min às 09h00min. Na Escola Municipal Octávio Simioni – Rua Laranjeiras do Sul, 372 - Jardim União – Ibema – Pr.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

I – Mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica) acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município, junto a fazenda federal e junto ao FGTS;

II – Mediante apresentação de nota de produtor rural (pessoa física), acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Juntamente com nota fiscal/de produtor deverá ser entregue relatório identificando a quantidade de produto entregue emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação,
- Valor de IRPJ a ser retido.

**1 – Por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do imposto.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de CATANDUVAS-PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 12 de 16

Publicado em 16 de abril de 2025 às 09:06  
Edição Ordinária - Nº 073/2025 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBEMA  
CPF \*\*\*.594.249-\*\* VIVIANE COMIRAN

ASS. DOS AGRIC. FAM. DE IBEMA-AAFI  
CPF \*\*\*.473.549-\*\* LOURDES DA SILVA VIGO

NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI  
CPF \*\*\*.072.659-\*\* - FISCAL DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80881931000185, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **contratação de estrutura para realizar a festa do município**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [educacaoibema@pibema.pr.gov.br](mailto:educacaoibema@pibema.pr.gov.br) ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema/Pr.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando cnpj e endereço.

#### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição do Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    |       | 1     | Decoração<br>Uma parede dupla (hall de entrada do ginásio) em tecido jacquard, com plantas naturais, dois arranjos com flores naturais sobre pilares com aproximadamente 80 cm de altura, iluminação cênica.<br>* Decoração do teto com semi rebaixamento em tecido voil e instalação de lustre decorativo;<br>* iluminação cênica em |       |             |             |

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná

Fone: (45) 3238-1347

[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

|   |  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|---|--|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |  |         | paredes;<br>* frente do palco decorado com plantas, flores, tecidos, luzes.<br>* letreiro personalizado com aproximadamente 80cm de altura com as letras "3º Canta Cantu".<br>* pista: tampões, toalhas e arranjos com flores naturais para 40 mesas, cadeira modelo "tiffany cristal ou similar". (com possibilidade de substituir toalhas sujas, fornecendo limpas para o segundo dia do evento, em cores a combinar).<br>* Grades de separação da arquibancada decorado com tecidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 2 |  | DIÁRIAS | SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Para os dias do evento:<br>13/06- 10seguranças<br>14/06- 16 seguranças<br>15/06- 16 seguranças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 3 |  | 1       | SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA O SHOW<br><br>Pavilhão 21mt x 53mt<br>*Estilo:<br>Pavilhão móvel estilo galpão TIPO DUAS ÁGUAS, confeccionado com revestido em lona ESPALMADA em tecido sintético (PVC) pigmentado em ambas as faces, auto extingüível / anti-mofo / anti-fungos e anti-raios U.V com bloqueador solar.<br>O galpão não possui colunas internas, apresenta vão totalmente livre e suporta vento conforme ABNT (NBR 6123).<br>Constituído em Q50 e Q30 todo em alumínio, perfis de alumínio para fixação da lona, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para travamento.<br>Estrutura com vão livre de 21mt por 53mt e lances múltiplos de 10mt, pés com regulagem de altura podendo chegar ate 6,5mt de altura na lateral e 9mt no centro<br><br>Locação de 650 m de |  |  |  |

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná

Fone: (45) 3238-1347

[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

|  |  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |    | fechamento de placas galvanizadas com no mínimo 2 m de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|  |  | 02 | camarins para os artistas cobertos e fechados em chapa de TS e estrutura montante em alumínio, climatizado com ar condicionado e iluminado, com geladeira ou frigobar, mesa de apoio, sofás e poltronas; com fechadura nas portas e banheiro privativo, devidamente abastecidos conforme exigências.                                                                             |  |  |  |
|  |  | 12 | Locação de 12 banheiros químicos, sendo convencionais e incluindo, um banheiro PCD e higienização completa diária para todos os dias do evento, com produtos desinfetantes, manter abastecido de papel higiênico, bem como o transporte e a mão de obra especializada. Os banheiros também devem estar identificados como Masculino e Feminino, para atender nos dias do evento. |  |  |  |
|  |  | 1  | Locação de palco de 12 x 8 com área de trabalho de 25mts quadrados, com cobertura em duas águas com altura mínima de 8mts, e piso com altura de 2.20 mts do chão, para todos os dias do evento, para realização de shows de nível nacional. Termo de referência em anexo.                                                                                                        |  |  |  |
|  |  | 1  | Locação de 1 gerador de energia 260 KVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|  |  | 2  | Locação de 2 Telão LED medindo 4x3 P10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|  |  | 1  | Locação de sonorização profissional com as seguintes características mínimas para cada DUPLA de artista conforme Raid Técnico das Duplas.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|  |  | 1  | Portal treliças de alumínio na Q30 medindo 6 metros de alturas por 10 de comprimento com meio de 2 metros para faixa                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

|  |  |    |                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | 20 | camarotes de 2,50 x 3,30M em estruturas metálicas tubulares com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados e interligados por acoplamentos sendo: assoalho em estrutura de ferro com compensadonaval |  |  |  |
|--|--|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**4. Prazo de entrega do produto:**

Nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025.

**5. Forma de pagamento:**

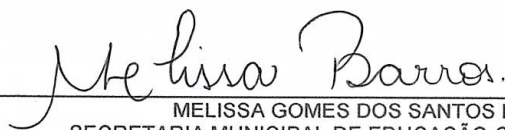
Será efetivado em parcela única após a realização das festividades.

**6. Prazo de Validade do Orçamento: 60(sessenta) dias.**

**7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) no site do Município de Ibema, ou pode ser solicitado pelo e-mail [educacaoibema@pibema.pr.gov.br](mailto:educacaoibema@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 32381347.

Município, 15 de abril de 2025.



MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES